PARTILHA E SUCESSÃO NA UNIÃO ESTÁVEL: análise dos avanços, benefícios e da proteção ao companheiro sobrevivente.

Luana Nunes Costa [1]
Graduanda no Curso de Bacharel em Direito da Faculdade Cathedral.
E-mail: ronilsonmouracavalcante@gmail.com

Ronilson Moura Cavalcante [2]
Orientador e Professor no Curso de Direito da Faculdade Cathedral.
E-mail: nluana983@gmail.com.

O reconhecimento da união estável como entidade familiar pela Constituição Federal de 1988 representou significativa transformação no Direito das Famílias e das Sucessões, especialmente no que se refere aos efeitos patrimoniais e sucessórios decorrentes de sua dissolução e da morte de um dos companheiros. O presente estudo tem como objetivo analisar a partilha de bens na união estável e os direitos sucessórios atribuídos ao companheiro sobrevivente, à luz da legislação civil, da doutrina contemporânea e da jurisprudência dos tribunais superiores, com enfoque na equiparação jurídica entre união estável e casamento civil. A pesquisa possui abordagem qualitativa, utilizando o método dedutivo, mediante revisão bibliográfica, documental e análise jurisprudencial, com recorte temporal entre os anos de 2021 e 2026. A investigação concentra-se, especialmente, na análise dos efeitos decorrentes da declaração de inconstitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos Recursos Extraordinários n.º 646.721/RS e n.º 878.694/MG, que consolidaram o entendimento acerca da equiparação sucessória entre companheiro e cônjuge, assegurando a aplicação do regime sucessório previsto no artigo 1.829 do Código Civil às uniões estáveis. Além disso, examinam-se os reflexos dessa equiparação no âmbito da meação, da concorrência sucessória com descendentes e ascendentes, bem como os impactos da ausência de formalização da união estável sobre a produção de provas e a efetivação dos direitos patrimoniais e hereditários. Os resultados demonstram que, embora a evolução jurisprudencial tenha promovido avanços relevantes na concretização dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção integral à família, ainda subsistem controvérsias interpretativas relacionadas à definição do regime de bens aplicável, à extensão dos direitos sucessórios do companheiro sobrevivente e à uniformização da aplicação jurisprudencial pelos tribunais pátrios. Conclui-se que a consolidação da segurança jurídica nas relações decorrentes da união estável demanda não apenas a harmonização entre doutrina e jurisprudência, mas também o aperfeiçoamento legislativo, a fim de assegurar tratamento isonômico e efetiva tutela dos direitos patrimoniais e sucessórios dos companheiros.

Palavras-Chave: União estável. Partilha de bens. Direito sucessório. Companheiro sobrevivente